DECISÃO HIERÁRQUICA DE RECURSO ADMINISTRATIVO
SELEÇÃO PÚBLICA N°. 007/2023

Analisadas as razões apresentadas pela Recorrente e com base nas informações prestadas pela Presidente da Comissão de Seleção Pública, na forma da legislação vigente e com fulcro no item 15.5 do Instrumento Convocatório, decido não conhecer do Recurso interposto pela empresa **MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI** por manifesta intempestividade, contudo, recebê-lo como manifestação do direito constitucional de petição, previsto no art. 5º, XXXIV, da Constituição Federal, e no mérito **JULGAR IMPROCEDENTE** o pleito, ratificando a decisão da Presidente e demais membros da Comissão pelas razões de fato e de direito aduzidas.

Determino a restituição dos autos à Presidente da Comissão de Seleção Pública para dar prosseguimento ao processo.

A presente decisão será divulgada no sítio da Fundação RTVE, no endereço www.rtve.org.br, bem como encaminhada a todos os participantes da Seleção Pública no e-mail declinado na ficha pré-cadastral.

Goiânia, 13 de março de 2023.

Silvana Coleta Santos Pereira

Prof.ª Silvana Coleta Santos Pereira
Diretora Executiva da FUNDAÇÃO RTVE

+55 62 3521-1910 / 3521-1717
rtve.org.br
secretaria@rtve.org.br
financeiro@rtve.org.br

Av. Esperança, s/n
3º Andar Prédio FACE
Campus Samambaia da UFG
74690-900 – Goiânia/GO